



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2025

(Autoria – Mesa da Câmara)

Dispõe sobre a suspensão do funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, nos dias 03 e 05 de março de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica deste Município, art. 29, inciso VI, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do dia 04/03/2025 – terça-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 03/03/2025 e 05/03/2025, nas repartições do Egrégio Poder Legislativo, independente de compensação, retornando suas atividades no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


Raphael augusto Nardo

PRESIDENTE


Jose Antônio Lopes da Cruz

VICE-PRESIDENTE


Alexandre de Souza Marvulle

1º SECRETÁRIO


Brás de Lima

2º SECRETÁRIO

Registrada e publicada na secretaria administrativa em 26 / 02 / 25

SILVANIA A. GARCIA MARVULLE

